



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Valor Total: R\$ 106.756,80 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Meta: Garantir segurança e cidadania aos condutores locais, através de um local seguro e adaptado para realização de seus testes.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 106.756,80 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0711

R\$ 106.756,80

Total da Suplementação

R\$ 106.756,80

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI: 4

6205578034

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI: 46205578034
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU
=29168091000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3
CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI: 46205578034
Razão: Eu revisei este documento
Localização
Data: 2023/07/31 14:54:32-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.744/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0711	R\$ 2.430.154,31	R\$ 0,00	R\$ 2.430.154,31	R\$ 0	R\$ 2.430.154,31

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46

205578034

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v6, OU
=29109091000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2023.07.31 14:34:44-0400
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Meta: Prover meios administrativos para a implementação, contenção e gestão de esgotamento sanitário Municipal

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

PROJETO: 1.109 Aquisição de Imóvel para Estação de Tratamento de Esgoto

ELEMENTO:

4.4.90.61.00.00.02.0711 / Det. 804 R\$ 1.620.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.620.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.745/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0711Det. 804	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	2.430.154,31	0,00	2.430.154,31	0	2.430.154,31

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.744, DE 31 DE JULHO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a apresenta a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos Função: 15 Urbanismo Sub-função: 452 Serviços Urbanos Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura Produto: Unidade. Exercício: 2023 R\$ 106.756,80 Valor Total: R\$ 106.756,80 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) Meta: Garantir segurança e cidadania aos condutores locais, através de um local seguro e adaptado para realização dos testes.</p>

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos Função: 15 Urbanismo Sub-função: 452 Serviços Urbanos Programa: Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura Produto: Unidade. Exercício: 2023 R\$ 106.756,80 Valor Total: R\$ 106.756,80 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) Meta: Garantir segurança e cidadania aos condutores locais, através de um local seguro e adaptado para realização de seus testes.</p>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 106.756,80 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**UNIDADE:** 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos**PROJETO:** 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0711 R\$ 106.756,80

Total da Suplementação R\$ 106.756,80

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI N°. 1.744/2023.**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
02.0711	2.430.154,31	0,00	2.430.154,31	0	2.430.154,31

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N°.1.742, DE 31 DE JULHO DE 2023.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial por fonte de recurso específica para o reforço de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n°. 1.130, de 29 de outubro de 2021, Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde		
Função	26	Transporte		
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Projeto	1.082	Aquisição de Ambulância		
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01.632	300.000,00	

Art. 2º Para atender ao crédito adicional especial por fonte de recurso específico previsto no artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes de Emenda Parlamentar de natureza impositiva, de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto, conforme Termo de Compromisso n° 235/2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assim descrita:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Emenda Parlamentar n° 50 – Deputado estadual Valmir Luiz Moretto	01.632	300.000,00
Programa: 996		

Ação: 8026- Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas

Art. 3º. Fica autorizado ainda o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial por fonte de recurso específica ao orçamento geral, aprovado pela Lei de Diretrizes Orçamentária n. 1.497 de 28 de junho de 2022, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde		
Função	26	Transporte		
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Projeto	1.082	Aquisição de Ambulância		
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01.632	300.000,00	

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei n° 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o exercício financeiro vigente, oriundos de repasse através da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Valmir Luiz Moretto, através do Termo de Compromisso n° 235/2023, objetivando a aquisição de um veículo tipo Ambulância, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde**PROJETO:** 1.082 – Aquisição de Ambulância**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0632 Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00

Total de Suplementação R\$ 300.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.